



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
Gabinete do Vereador Sebastião do Sindicato

Projeto de Lei nº. /2023.

Dispõe sobre a criação do "Dia Municipal da Participação da Mulher na Política" no âmbito do Município de Santa Rita - Paraíba, a ser comemorado no dia 13 de março de cada ano.

Artigo 1º - Fica instruído no âmbito do Município de Santa Rita - Paraíba, o dia 13 de março como o "Dia Municipal da Participação da Mulher na Política", inserido no calendário oficial do Município.

Parágrafo Único - Nesta data descrita no caput do artigo 1º serão promovidos cursos de formação e conscientização em escolas, universidades e órgãos públicos, sobre a importância da participação da mulher na política.

Artigo 2º A organização e acompanhamento das atividades nesta data ficará a cargo da Comissões de Direitos Humanos e da Mulher (se houver) e da representação da Secretária de Políticas Públicas para as Mulher.

Artigo 3- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 04 de Agosto de 2023.

Sebastião Bastos Freire Filho
SEBASTIÃO BASTOS FREIRE FILHO
Vereador Autor - PT

JUSTIFICATIVA

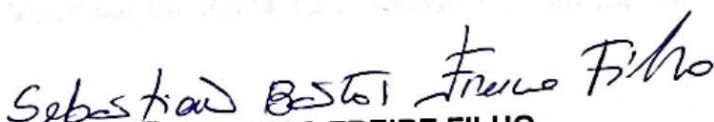
Carlota Pereira de Queirós foi uma médica, escritora e a primeira mulher a ser eleita Deputada Federal no Brasil. No dia 13 março de 1934, em sua posse na Assembléia Constituinte daquele ano, defendeu direitos iguais entre homens e mulheres, tanto nas questões políticas como sociais, exercendo o seu mandato até o fechamento do Congresso por Getúlio Vargas em 1937.

Ao longo dos anos os espaços públicos foram sendo ocupados por mulheres, que trouxeram consigo um olhar mais humano, probo e cuidadoso com a coisa pública, mesmo assim, ainda temos um cenário desigual na política, cheios de preconceitos morais e de violência contra as mulheres.

De acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2018, o Brasil ocupava a posição 152 no ranking de 190 países sobre presença de mulheres em parlamentos.

Sendo assim, por entender que a presente matéria apresenta conteúdo de suma importância e de elevado alcance social, e que obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, respectivamente, é que submeto este Projeto de Lei a apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 04 de Agosto de 2023.


SEBASTIÃO BASTOS FREIRE FILHO
Vereador Autor - PT